



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3434



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.089, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de membro para composição do Conselho Tutelar do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, para cumprimento de mandato, quadriênio 2024/2028, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.055/2019 e Lei nº 2.454/2023, de 13 de março de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal, o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal e a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, realizada no dia 1º de outubro de 2023,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada, a partir de 10 de janeiro de 2024, **NAIR CAETANO DE OLIVEIRA THOMAZINI**, como MEMBRO TITULAR, para compor o Conselho Tutelar do Município de Céu Azul, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei, para o mandato de 4 (quatro) anos, de 2024 a 2028.

**Art. 2º** Atendendo dispositivos da Lei nº 2.055/2019, a conselheira tutelar fará jus a percepção do subsídio mensal fixado em patamar correspondente ao Nível 19, Anexo 1 da Lei Municipal nº 623/2027.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal de Céu Azul - PR, em 10 de janeiro de 2024.

**Rui Carlos Maccari**  
Prefeito em Exercício



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3434



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.090, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

**Dispõe sobre nomeação de membro para composição do Conselho Tutelar do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, para cumprimento de mandato, quadriênio 2024/2028, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.055/2019 e Lei nº 2.454/2023, de 13 de março de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal, o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal e a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, realizada no dia 1º de outubro de 2023,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada, a partir de 10 de janeiro de 2024, **JUCIANE CLAUDIA TREVIZAN DA CONCEIÇÃO**, como MEMBRO TITULAR, para compor o Conselho Tutelar do Município de Céu Azul, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei, para o mandato de 4 (quatro) anos, de 2024 a 2028.

**Art. 2º** Atendendo dispositivos da Lei nº 2.055/2019, a conselheira tutelar fará jus a percepção do subsídio mensal fixado em patamar correspondente ao Nível 19, Anexo 1 da Lei Municipal nº 623/2027.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal de Céu Azul - PR, em 10 de janeiro de 2024.

**Rui Carlos Maccari**  
Prefeito em Exercício



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3434



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.091, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

**Dispõe sobre nomeação de membro para composição do Conselho Tutelar do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, para cumprimento de mandato, quadriênio 2024/2028, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.055/2019 e Lei nº 2.454/2023, de 13 de março de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal, o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal e a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, realizada no dia 1º de outubro de 2023,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada, a partir de 10 de janeiro de 2024, **SELITE INÊS DAL PIVA BERRETTA**, como MEMBRO TITULAR, para compor o Conselho Tutelar do Município de Céu Azul, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei, para o mandato de 4 (quatro) anos, de 2024 a 2028.

**Art. 2º** Atendendo dispositivos da Lei nº 2.055/2019, a conselheira tutelar fará jus a percepção do subsídio mensal fixado em patamar correspondente ao Nível 19, Anexo 1 da Lei Municipal nº 623/2027.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal de Céu Azul - PR, em 10 de janeiro de 2024.

**Rui Carlos Maccari**  
Prefeito em Exercício



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3434



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.092, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

**Dispõe sobre nomeação de membro para composição do Conselho Tutelar do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, para cumprimento de mandato, quadriênio 2024/2028, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.055/2019 e Lei nº 2.454/2023, de 13 de março de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal, o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal e a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, realizada no dia 1º de outubro de 2023,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado, a partir de 10 de janeiro de 2024, **LUIZ CARLOS DE CASTRO OLIVEIRA**, como MEMBRO TITULAR, para compor o Conselho Tutelar do Município de Céu Azul, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei, para o mandato de 4 (quatro) anos, de 2024 a 2028.

**Art. 2º** Atendendo dispositivos da Lei nº 2.055/2019, o conselheiro tutelar fará jus a percepção do subsídio mensal fixado em patamar correspondente ao Nível 19, Anexo 1 da Lei Municipal nº 623/2027.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal de Céu Azul - PR, em 10 de janeiro de 2024.

**Rui Carlos Maccari**  
Prefeito em Exercício



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3434



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.093, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de membro para composição do Conselho Tutelar do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, para cumprimento de mandato, quadriênio 2024/2028, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.055/2019 e Lei nº 2.454/2023, de 13 de março de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal, o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal e a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, realizada no dia 1º de outubro de 2023,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada, a partir de 10 de janeiro de 2024, **SILVANA GOMES**, como MEMBRO TITULAR, para compor o Conselho Tutelar do Município de Céu Azul, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei, para o mandato de 4 (quatro) anos, de 2024 a 2028.

**Art. 2º** Atendendo dispositivos da Lei nº 2.055/2019, a conselheira tutelar fará jus a percepção do subsídio mensal fixado em patamar correspondente ao Nível 19, Anexo 1 da Lei Municipal nº 623/2027.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal de Céu Azul - PR, em 10 de janeiro de 2024.

**Rui Carlos Maccari**  
Prefeito em Exercício